

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ – 44.925.279/0001-90

LEI Nº 1011 DE 18 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre o Poder Executivo Estabelecer no Calendário Municipal o dia 15 de Junho como o Dia de Conscientização e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

Artigo. 1.º - Fica instituído no calendário do município de Flora Rica, estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate a violência a pessoa idosa.

Artigo. 2.º - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA

Registrado e Publicado por afixação e no Site da Prefeitura.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 17 de Abril de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO